Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 347/91 Proc.

AUTOR: NORIVALDO POITE CASSARO

ASSUNTO: cemitério da Vila de Cravinhos

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que, segundo informações oficiais já prestadas pelo Executivo Municipal, o cemitério da Vila de Cravinhos não está recebendo inumações;

Considerando que, o campo Santo daquela vila, não poderá ficar abandonado, por principios administrativos, religiosos, morais e Humanísticos;

INDICO, ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais que seja oficiado ao sr. prefeito municipal, que o mesmo estude a possibilidade de adotar uma medida administrativa em relação àquela necrópole, antes que o mesmo venha a se transformar em pastagem natural dos rebanhos que já circundam aquela local, num total despespeito para com os seres humanos que aqui estão de passagem e que lá se abrigaram fisicamente na transcendência da vida eterna.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1.991

NORIVALDO POITE CASSARO
vereador -PSDB

PROTOCOLO
PROC. N.º 14285/91
20 / 05 / 91
Diretor da Secretaria